

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.594, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais estatutários, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

e considerando a Ata nº 11/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

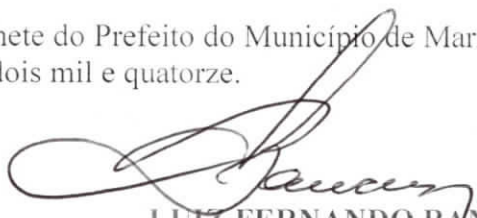
Art. 1º **ENQUADRAR** a servidora estatutária, admitida no mês de abril de 2014, no que estabelece o art. 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo – Servente - Geral:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1323-4	Debora Canton Cordeiro da Rocha	03/04/2014	2	II	1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro